
PROJETO DE LEI N. 001, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe acerca da abertura de crédito especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Arapua – MG, no uso de suas atribuições legais e subsidiado no art. 65, I da Lei Orgânica Municipal, apresenta o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Arapua autorizado a realizar a abertura de crédito especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em favor da Associação dos Municípios do Circuito Turístico do Lago de Três Marias, inscrita no CNPJ sob o n. 04.999.242/0001-91, na seguinte dotação orçamentária: 00587-02.05.01.23.695.27.2.0065.3.3.50.43.

Art. 2º Para fazer frente ao crédito especial aberto no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a anulação parcial da dotação orçamentária com a rubrica n. 00190-020501.133920027.2.0065.0000.449052.0000, remanejando o valor indicado.

Art. 3º Este projeto de lei entrará em vigor com a promulgação da lei subsequente, revogando-se as disposições em contrário.

Arapua, 28 de fevereiro de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUA - MG

☒ APROVADO

☐ REJEITADO

Em U Discussão e Votação por 8x0 votos.

Arapua, 12/03/2019


PRESIDENTE DA CÂMARA


SECRETÁRIO


JOÃO BATISTA TERTO DA CUNHA

Prefeito Municipal

MENSAGEM EXECUTIVA N. 001, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

Nobres Legisladores,

Apresentamos à Vs. Exas. o projeto de lei que autoriza abertura de crédito especial em favor da Associação dos Municípios do Circuito Turístico do Lago de Três Marias.

O valor indicado será retirado de rubrica orçamentária que consegue suportar o seu aporte, optando pela operação de abertura de crédito especial em virtude da impossibilidade de se instituir crédito suplementar.

Ressalte-se que a Lei 4.320/64, em seu art. 43, § 1º, III garante ao Executivo a possibilidade de realizar o remanejamento indicado a permitir uma gestão orçamentária sempre voltada ao desenvolvimento responsável do erário.

Ademais, a Constituição da República, em seu art. 180, impõe aos entes públicos a obrigatoriedade de incentivar o Turismo como fator de desenvolvimento social e econômico, justificando, assim, a abertura do crédito especial indicado.

Cumprе esclarecer que foi celebrado “Termo Associativo”, para repasse do valor.

Nesse sentido, é que se espera seja o Projeto de Lei ora apresentado, depois de apreciado e analisado por esta e. Casa de Leis, aprovado em sua integralidade para que se alcance o fim público almejado.

Arapuá, 28 de fevereiro de 2019.



JOÃO BATISTA TERTO DA CUNHA
Prefeito Municipal